



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 792/2013,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico que nesta data foi publicada este (a) <u>LEI MUNICIPAL</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>23/09/2013</u>  Responsável Pelo Placard</p>
--

*"Dispõe sobre adequações na LDO para 2013 e no PPA 2010/2013 e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2013 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2013

Programa: **1525** – Preservando o Meio Ambiente.

**Atividade:** 2499 – *Transferência Financeira ao Consórcio intermunicipal Três Rios – Meta: Transferência Realizada – Quantidade: 1 Unidade.*

- no PPA 2010/2013

Programa: **1525** – Preservando o Meio Ambiente. Atividade: **2499** – Transferência Financeira ao Consórcio intermunicipal Três Rios – Meta: Transferência Realizada – Quantidade: 1 Unidade.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2013.

  
**CLAUDINEI RABELO DA SILVA**  
=Prefeito=